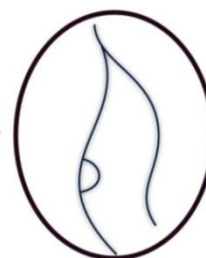




INTERFACE
ISSN 2448-2064



A escola como espaço dos saberes e da educação em direitos humanos pelo respeito às diversidades

The school as area of knowledge and human rights educations for respect for diversity

Jacqueline Lopes Freire¹

Universidade de Uberaba (UNIUBE)

jljacquelineledes@gmail.com

Laísa Francisco Silva²

Universidade de Uberaba (UNIUBE)

laisafrancisco@gmail.com

Mario Borges Netto³

Universidade Federal do Tocantins - UFT

borgesnetto@uft.edu.br

Resumo: O presente trabalho trata da escola como locus privilegiado da Educação em Direitos Humanos e do respeito e promoção a Diversidade. A partir da perspectiva teórica do multiculturalismo consideramos a escola como meio social para o desenvolvimento das identidades dos sujeitos, na qual o aluno ocupa o centro do debate considerando o respeito às diversidades culturais. Utilizamos da pesquisa bibliográfica para compreender a escola como espaço de construção dos saberes na promoção de ações possíveis dentro de um contexto de diversidade cultural. Os resultados indicam a Educação em Direitos Humanos como alternativa para solucionar conflitos escolares em razão das questões envolvidas às diversidades culturais. A escola tornou-se o principal ambiente de formação para a cidadania, cujo grande desafio é dissipar, ou pelo menos, amenizar as várias situações de discriminação. Isso nos leva a considerar que a formação para cidadania passa pelo respeito às diferenças e à diversidade cultural, temas que devem ser tratados no âmbito escolar.

Palavras-chave: Escola; Educação em Direitos Humanos; Diversidade.

Abstract: The present work treats the school as a privileged locus of Education in Human Rights and of respect and promotion of Diversity. From the theoretical perspective of Multiculturalism we consider the school as a social medium for the development of the identities of the subjects, in which it is possible to place the student as the center of the debate about respect for cultural diversities. We used bibliographical research to understand the

¹ Mestranda em Educação pela Universidade de Uberaba (UNIUBE).

² Mestranda em Educação pela Universidade de Uberaba (UNIUBE).

³ Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Professor da Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus Universitário de Tocantinópolis.

school as a space for the construction of knowledge in the promotion of possible actions within a context of cultural diversity. The results indicate Human Rights Education as an alternative to solve school conflicts because of the issues involved in cultural diversity. The school has become the main training environment for citizenship, whose great challenge is to dispel or at least mitigate the various situations of discrimination. This leads us to consider that training for citizenship involves respect for differences and cultural diversity.

Key-words: School; Human Rights Education; Diversity.

Considerações iniciais

A educação enquanto movimento de produção e apropriação dos elementos culturais que estão em circulação no meio social, existe como prática humana muito antes da instituição escolar. A institucionalização da educação tornou a escola o espaço social decisivo para construção da identidade dos sujeitos e para a socialização dos conhecimentos historicamente elaborados.

A escola passou por várias configurações no decorrer da história. Como demonstra Saviani (2005), essa instituição já existia na Antiguidade. O autor alerta, ainda, que a palavra “escola” deriva do grego e significa, etimologicamente, o lugar do ócio. Na antiguidade, a educação dos membros da classe que dispõe de ócio, de lazer, de tempo livre passa a se organizar na forma escolar, contrapondo-se à educação da maioria que continuou a coincidir com o processo de trabalho. Desde então, se complexificou, alargando suas finalidades sociais até atingir na contemporaneidade a forma principal de educação dos seres humanos.

Saviani (2005) faz uma discussão no sentido de compreender o conceito das instituições escolares apontando que elas são criadas para atender necessidades humanas, mas, não encerram nisso, pois elas se configuram como um conjunto de práticas com sujeitos que se relacionam entre si e a sociedade que se assentam. A escola como espaço de socialização e tendo esse conceito de instituição educadora tem um amplo alcance como promotora da cidadania, e ganha, também, nessa configuração um papel protagonista no desenvolvimento da cidadania.

É o conceito de cidadania que aponta a necessidade de educação para todos, e neste campo situa-se nossa problemática, que todos são estes que devem ser educados? É neste sentido que percorre nossa discussão, a escola como espaço de educação em direitos humanos para diversidade. Para tanto, o nosso objetivo é compreender a escola como espaço na construção dos saberes para a educação em direitos humanos na busca por um debate que promova atitudes possíveis dentro de um contexto de diversidade cultural.

Uma educação que dialogue com a diversidade, é tema recorrente em debates educacionais que visam promover a cidadania, pois em uma sociedade tão diversificada culturalmente, o encontro com o outro, com o estranho se torna inevitável. Em uma sala de aula, diversos sujeitos, com suas particularidades e vivências distintas, estão sobre determinado lugar submetidos à um mesmo sistema de regras, horários e a um padrão cultural. A escola pode não ter sido formada para a diversidade, pois historicamente tem por finalidade a uniformidade das consciências, mas a diversidade a ocupa agora. Como educadores buscamos trilhar caminhos onde a diversidade seja a possibilidade de encontros em vez de uma mutilação do outro em nome de um **eu homogeneizado**.

Educação em Direitos Humanos e o respeito à Diversidade: a educação escolar em questão

Falar em Direitos Humanos nos conduz a refletir sobre a promoção do bem estar social e a defesa da dignidade humana. Parte-se do suposto que todos os seres humanos, apesar das inúmeras diferenças entre si, merecem igual respeito, como sujeitos singulares no mundo. Trata-se do reconhecimento de que, em razão da igualdade entre os sujeitos, nenhum indivíduo, gênero, etnia, classe social, grupos religiosos ou nação pode afirmar-se superior aos demais. Direitos Humanos estão relacionados intimamente com os conceitos de cidadania democrática e ativa, que por sua vez, é embasada nos princípios da liberdade, igualdade, equidade, diversidade, o que afirma sua universalidade e interdependência. (BRASIL, 2007).

Na história os Direitos Humanos se tornaram uma demanda social em períodos em que a sociabilidade se encontra em momentos de crises e as individualidades são confrontadas pela exploração, miséria e a desigualdade social. Nesses momentos de crise, são elaborados declarações, legislações e instituições jurídicas de defesa da dignidade humana contra a violência, opressão e o aviltamento. Contudo, os Direitos Humanos nunca foram respeitado e implementado socialmente porque tinha sido previamente afirmados por uma Declaração, tal como a **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, de 1948.

A consciência social em torno dos Direitos Humanos se tornou cada vez mais forte na história da humanidade. Contudo, estes direitos tão proclamados são sistematicamente violados. Isso faz com que cresça a tensão entre o interesse pelos Direitos Humanos e a sua constante violação, tornando para nós um desafio a sua efetiva promoção. Nesse sentido, deve-se encarar que a luta pelos Direitos Humanos se dá no cotidiano. Não pode ser mera

convicção teórica, deve ser concretizada na prática social que marquem a maneira de pensar, sentir e agir.

No Brasil, assim como na América Latina em geral, a questão dos Direitos Humanos ganha vulto e centralidade na segunda metade do século XX, com o advento das Ditaduras Militares. Durante a ditadura, que no Brasil foi de 1964 a 1985, a luta contra o arbítrio e contra todo tipo de violência causada pelo autoritarismo e a violência do Estado, se torna prioridade a defesa dos direitos civis, político e das liberdades individuais. Com o fim da ditadura, a preocupação com os direitos econômicos, sociais e culturais passam a entrar nas agendas políticas, pois são sempre tão negados em países marcados pelas desigualdades sociais de toda sorte.

A democracia brasileira pode ser considerada jovem, haja vista os períodos democráticos que o país vivenciou após a Proclamação da República. Nesse sentido, nossa incipiente experiência democrática revela um processo de tomada de consciência e de luta pelos Direitos Humanos. No último quartel do século XX e nas primeiras décadas do século XXI se tornou um período de tomada de consciência político-social de que a violação de Direitos Humanos no Brasil é uma trágica realidade cotidiana, atingindo prioritariamente os grupos sociais subalternos. Podemos perceber que justamente os mais carentes de direitos sofrem de enorme carência de conhecimentos e informações sobre os seus direitos e as maneiras de reivindicá-los.

Deste cenário, surge com muita força social, embora seja indispensável, não basta reconhecer os direitos no plano político e jurídico. É preciso, acima de qualquer coisa, um trabalho de formação, de educação, no sentido mais amplo, que parta da consciência dos valores democráticos para o convencimento de que a transformação dos Direitos Humanos em práticas sociais é o único caminho para a construção de uma sociedade mais justa.

Vivemos em uma sociedade marcada pela diferença, pela diversidade dos costumes, pelas distintas características regionais, pela pluralidade religiosa, étnica e posição econômica que cada indivíduo ocupa. Diante de toda a diversidade cultural existente, por meio da escola, o Estado deveria garantir uma formação para cidadania e que todos tenham direito à educação e aprendizagem. Nesse sentido, segundo Bittar (2008, p. 313), em busca da proteção e da efetivação das ações sociais cidadãs, a Educação em Direitos Humanos constitui-se relevante instrumento para a construção de uma sociedade (mais) justa, com práticas educativas voltadas à socialização, diálogo e humanização, sem perder o senso crítico e a

distância necessária à reflexão, ferramentas fornecidas com o elevado nível educacional, resumido na autonomia e liberdade de pensamento.

Em sociedades, como a brasileira, marcada pela desigualdade social, exclusão, pelos conflitos, a questão dos Direitos Humanos se torna imperiosa e central. Diante desse contexto social excludente, devemos buscar a afirmação de uma cultura dos Direitos Humanos que penetre todas as práticas sociais e seja capaz de favorecer o processo de democratização e de articular a afirmação dos direitos fundamentais de cada pessoa ou grupos sociais/étnicos, de modo especial, os direitos sociais e econômicos, com o reconhecimento do direito à diferença.

A base fundante do discurso sobre direitos humanos e o respeito às diversidades no espaço escolar passa, inicialmente, pela adoção das definições e a delimitação desses institutos. Há inúmeras tipificações dos direitos humanos - quanto às gerações, dimensões, alcance, entre outros - esta proposta, no entanto, em linhas iniciais, adota esses direitos como históricos e políticos, em razão das lutas, de enfrentamentos vividos e conquistados por uma sociedade em determinado momento. O viés político, naturalmente, competência do Estado em garantir, proteger e reparar possíveis violações, bem como o fomento das relações entre Poder Público e Sociedade Civil proporcionando um ambiente favorável a sua realização plena e universal.

De acordo com Bobbio (2004, p. 9), os direitos humanos são fundamentalmente históricos:

Do ponto de vista teórico, sempre defendi — e continuo a defender, fortalecido por novos argumentos — que os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas. (BOBBIO, 2004, p. 09).

Não se trata de uma concepção simplista dos direitos humanos, relativizando as questões relacionadas ao seu constante processo de formação, mas chama-se a atenção para a efetivação dessas conquistas históricas, a despeito do descrédito que passa o ordenamento jurídico brasileiro. É bem verdade que “o problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político”. (BOBBIO, 2004, p. 16).

Como afirma Candauet *al* (2000, p. 13), “a luta pelos *direitos humanos* passa por questões concretas como a raça, a classe social, o gênero, a religião, a cultura”. Alguns sujeitos sociais são protagonistas diretos dessas lutas, já que sentem as consequências diretas

dos desrespeitos aos seus direitos. Já a outros, cabe a solidariedade na luta, postura que apoia, em última instância, os esforços para que os Direitos Humanos sejam direitos efetivos para todos.

Nesse sentido, concordamos com Candau (2000) que a luta pelos Direitos Humanos, por estabelecer nas consciências dos indivíduos o compromisso da promoção dos direitos entre os indivíduos e grupos sociais, passa obrigatoriamente pela educação, em suas diferentes formas de manifestação, inclusive a escolar. Segundo a autora, a escola que deveria exercer a função de humanizar os indivíduos por meio da aquisição do conhecimento e de valores para a conquista e exercício da cidadania, historicamente tem mantido o *status quo*, refletindo as desigualdades sociais e reforçando as diferenças entre os grupos étnicos e sociais. (CANDAU, 2000).

Na sociedade brasileira, marcada por histórias de explorações e injustas, a cidadania não pode ser entendida unicamente na sua dimensão jurídico-formal. Exercer a cidadania requer o reconhecimento e a denúncia da violação dos direitos sociais pela sociedade. Ou seja, a cidadania não pode ser reduzida à consciência e ao exercício dos deveres e direitos. Portanto, educar para a cidadania exige educar para a democracia, e cabe à escola promover a socialização e a elaboração do conhecimento e dos valores morais e sociais necessários à conquista do exercício da cidadania.

Nesse sentido, a educação ganha importância por direcionar o indivíduo ao pleno desenvolvimento humano e às suas potencialidades, valorizando o respeito aos grupos socialmente excluídos. Essa concepção de educação em Direitos Humanos propõe a efetivação da cidadania plena, por meio da construção de conhecimentos, do desenvolvimento de valores, atitudes e comportamentos, além da defesa da justiça social.

O debate educacional que fundamenta a educação em Direitos Humanos sofreu mudanças ao longo dos anos. Segundo Candau (2007), de 1980 aos anos 2000, as questões de fundo se reorientaram de um aspecto mais estrutural, político-social, para um aspecto multiculturalista, de defesa das minorias. Nas palavras da autora, a escamoteação do debate teórico-social se expressa “[...] na transição modernidade/pós-modernidade, no contexto de democracia débeis ou de ‘baixa intensidade’ e de hegemonia neoliberal”. (CANDAU, 2007, p. 403).

A temática da educação para Direitos Humanos na década de 1980, nos países que passaram por um processo de transição democrática depois de experiências de ditaduras,

como é o nosso caso, foi introduzida como um componente político-educacional orientado para o fortalecimento do regime democrático. Já nas primeiras décadas dos anos 2000, para a autora, a realidade é outra, o clima político-social, cultural e ideológico se configura de modo diferente. O país vivencia um contexto de políticas neoliberais, de debilitação da sociedade civil, de crescente exclusão social e falta de horizonte utópico. (CANDAU, 2007). Nesse sentido, a imagem de um projeto societário democrático que se assumiu nos anos de 1970 e 1980 está questionada. As mudanças ocorridas no mundo, políticas, teóricas, ideológicas e pedagógicas, exigiram revisão no projeto histórico de educação em Direitos Humanos.

Nesta perspectiva, como fruto da nomeada “transição modernidade/pós-modernidade” (CANDAU, 2007, p. 403), a polissemia do conceito, Direito Humanos, permitiu, por vezes, a sua substituição definições que restringem a educação em Direitos Humanos a uma educação de valores, inibindo seu caráter político. Nos dias atuais, educação em Direitos Humanos admite leituras que alargam seu sentido, que passaram a englobar a educação para o trânsito, direitos do consumidor, questões de gênero, étnicas, do meio ambiente. Em tese, temas eminentemente multiculturais, que podem ser esvaziados do seu conteúdo político, enfatizando as questões culturalistas. Não trata aqui de fazer juízos de valores quanto à natureza dos temas, senão de alertar que pode-se correr o risco de englobar tantas dimensões e perder a especificidade e uma visão mais articulada e confluyente sobre o tema dos Direitos Humanos e os temas que lhes são próprios, tais como, democracia, igualdade, liberdade e cidadania.

É desafio da escola, portanto, não ser um sistema para formatar o indivíduo X ao modelo Y de sociedade homogênea, em vez de isso deveria ser a escola uma mediadora do diálogo entre indivíduos diversos, sujeitos de uma cidadania que compreende identidades a partir do encontro com as diferenças.

E é justamente esta mudança educacional que cada dia se torna mais necessária, pois a escola não educa para a diversidade, e isso só será possível com as mudanças propostas. Mudar a educação significa proporcionar aos educandos a aquisição de habilidades que permitam a socialização, o autoconhecimento e sua própria autonomia. (BRASÃO, 2013, p. 19).

Para esta educação onde a diferença e identidades se relacionam com encontros e não com anulação ou exclusão do outro, é preciso segundo aponta Brasão (2013) a necessidade de mudanças na estrutura e nas práticas educacionais. É defensável, desse modo, mudanças não apenas nos códigos e normas para uma educação dialogada com a diversidade é preciso que se

construa uma percepção do outro em relação de alteridade, e isso acredita-se ser um processo inacabado no campo da educação no que diz respeito às suas obrigações mínimas.

Progredir para uma educação não apenas acessada, mas construída pela relação da diferença, é realmente um desafio para o educador que deseja uma cidadania que está além do currículo, coadunada nas práticas escolares. Para Skliar (2003), as mudanças na educação extrapolam a estética, as formas, e é necessário pensar mudanças nos eixos norteadores:

Porque a mudança nos olha e ao nos olhar encontra apenas uma mudança infinita de leis, de textos, de currículos, e de didáticas. Mas nenhuma palavra sobre representações como olhares ao redor do mundo. Nenhuma palavra sobre a necessidade de metamorfose nas nossas identidades. (SKLIAR, 2003, p. 40).

Pensar a educação como a possibilidade de se ter esse encontro com a diferença é pensar além de currículos e estruturas, não se limitar às discussões sobre categoria, ou grupos de minorias A ou B, é sobre o ser humano, em um exercício de construção de uma percepção de si e do outro como sujeitos múltiplos, diversos, e detentores de direitos humanos. Em síntese, defendemos que a escola deve ser entendida como um espaço de convivência e promotora da diversidade. Portanto, um espaço democrático que deveria desmascarar as exclusões sociais e não as reproduzir. A escola deveria contribuir para tornar visíveis as exclusões e se assumir a responsabilidade de se tornar o local que respeite, ensine e promova as práticas dos mais elementares direitos humanos e sociais.

À guisa de conclusão

O ideário da educação moderna possui como fundamento a formação para a cidadania e para o trabalho, duas prerrogativas das sociedades capitalistas que pretendem ser democráticas. No processo de consolidação do capitalismo, o indivíduo deixa sua condição de servidão, própria do feudalismo, e assume o *status* de cidadão, passava a ser dotado de direitos e deveres perante a sociedade. Ou seja, todos os indivíduos na Modernidade tornaram-se responsáveis pela *res pública*, diretamente (assumindo cargos públicos e políticos) e indiretamente (escolhendo os seus representantes e fazendo o controle social).

Caberia à escola, instituição central na formação/educação dos seres humanos na modernidade, instruir os indivíduos com conhecimentos que fossem capazes de orientar suas condutas para o bem do coletivo. Tratava-se de conhecimentos capazes de promover em cada indivíduo singular o espírito cívico que promoveria a responsabilidade com os deveres sociais

e a capacidade de reivindicar os direitos inalienáveis que garantem as suas existências. Os indivíduos passaram a ter o direito de escolher quem os representariam nos governos, por isso, a escola ganha papel preponderante, pois acreditava-se que um eleitor instruído faria escolhas corretas. Por isso, a constituição da educação pública e criação de escolas públicas passaram a frequentar as agendas políticas a partir do final do século XVIII.

Para tanto, ganha força a ideia de uma educação orientada pelo Estado, laica e obrigatória. Desses esforços políticos e sociais, a educação passa a ser entendida como um direito, haja vista a sua importância para a organização e o funcionamento da vida social. Conforme nos indica Boto (2005), o direito à educação sofre mudanças ao longo do tempo histórico. Em um primeiro momento, o ensino torna-se um direito quando todos os cidadãos adquirem a possibilidade de acesso à escola. Posteriormente, a educação como direito dá um salto quando passa a contemplar, paulatinamente, o atendimento a padrões de exigências voltados para a qualidade do ensino oferecido e para o reconhecimento de ideais democráticos internos à vida escolar. Por fim, o direito à educação se consagra quando a escola passou a adquirir padrões curriculares e diretrizes políticas que assegurem atendimentos que contemplem grupos sociais com maior dificuldade para participar desse direito subjetivo universal – educação pública, gratuita, obrigatória e laica.

Educar para a cidadania passa, necessariamente, pela garantia da educação à todos e a sua efetivação enquanto direito. Como foi explicitado anteriormente, garantir o direito à educação contempla um ensino que promova o respeito à diversidade cultural manifestas pelos indivíduos, partícipes dos diferentes grupos sociais, que compõem a escola. Garantir isso é promover efetivamente as práticas de ideais democráticos no seio da escola, entendidas aqui segundo o que considera Bobbio (2002), um conjunto de regras (fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar decisões coletivas e com quais procedimentos.

Entendemos que não é possível ensinar um indivíduo ser cidadão senão exercitando a cidadania em todos os espaços sociais pelos quais transita, dentre eles a escola. Por isso, urge que as práticas educativas pautem no respeito às diferenças entre os indivíduos, à diversidade cultural e no exercício do respeito e no convívio com a diversidade.

A escola precisa dar respostas à essas questões, pois é um local onde a diversidade está explícita, em que diferentes identidades culturais se manifestam buscando reconhecimento social. A escola expressa aquilo que é próprio da sociedade em que está inserida, por isso, no seu interior convivem representantes dos grupos sociais dominantes e as denominadas

minorias sociais (negros, índios, homossexuais, pobres e outros grupos que sofrem diferentes formas de discriminações). Essa convivência não deve ser um estímulo para a submissão dos interesses e das culturas das minorias pelos grupos dominantes, mas ser potencializada para a promoção de práticas educativas multiculturais. Para tal, se faz necessário considerar práticas educacionais numa perspectiva multicultural, as quais não podem fazer hierarquia entre as culturas. Todas são equivalentes e não há cultura superior a outra.

Diante disso, as escolas devem tornar-se um lugar plural, em que os estudantes não sejam conduzidos apenas ao ensino de conteúdos escolares, mas a entender e respeitar a diversidade cultural e os contextos políticos e sociais que os circundam. A escola tornou-se o principal ambiente de formação para a cidadania, cujo grande desafio é, em contrapartida, dissipar, ou pelo menos, amenizar as várias situações de discriminação. Consideramos, portanto, que assegurar práticas educacionais concernentes a uma educação para Direitos Humanos seria uma proposta que promoveria o respeito à diversidade e a formação cidadã. Em um primeiro momento, devemos pensar que a escola deve desconstruir o padrão homogeneizador e garantir relações e práticas educacionais que respeitem e promovam a diversidade. Concomitante a isso, é dever da escola formar o cidadão, aquele indivíduo, imbuído de conhecimento, seja capaz de reivindicar pelos seus direitos e do seu grupo social. Dessa forma, uma escola comprometida com a vivência dos direitos humanos deveria elaborar um currículo multicultural, que visa a formação para a cidadania (levando em consideração o seu exercício nas práticas cotidianas escolares). Para que isso ocorra é necessário levar em consideração que os indivíduos que vivenciam o espaço escolar possuem diferentes representações sobre o mundo e culturas.

Não pretendemos com nosso trabalho indicar práticas pedagógicas para a educação em direitos humanos, senão refletir sobre a sua necessidade no interior da escola como prática promotora do respeito à diversidade e da formação cidadã. Ainda assim, consideramos necessária a implementação de um ensino sobre os, e pautado pelos, conteúdos das Declarações, Estatutos, Tratados e Leis em Direitos Humanos nos diferentes níveis escolares, e o papel dessas garantias na Educação. Ainda que o país esteja carente de propostas pedagógicas interdisciplinares **ideais** para a implementação do discurso em direitos humanos, paz, tolerância e democracia nas escolas, ou por assentarem-se em fases experimentais, devemos valorizar a existência das propostas educacionais bem sucedidas que estão sendo executadas.

Referências

- BITTAR, E. C. B. Educação e Metodologia para os Direitos Humanos: cultura democrática, autonomia e ensino jurídico. In: SILVA, R. M. G., *et al.* (Orgs.). **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Universitária, 2008.
- BOBBIO, N. **O futuro da democracia**. 8. ed. São Paulo: Paz & Terra, 2002.
- BOBBIO, N. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BOTO, C. A educação escolar como direito humano de três gerações: identidades e universalismos. In: **Educação e Sociedade**. Campinas, v.26, n.92, out., 2005.
- BRASÃO, E. J. P. Diversidade, cultura e cidadania. In: **Cadernos da FUCAMP**, v.12, n.16, p.12-20, 2013.
- BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Secretaria Especial dos Direitos Humanos**. Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, Brasília, 2007.
- CANDAU, V. M. Educação em direitos humanos: desafios atuais. In: SILVA, R. M. G., *et al.* (Orgs.). **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.
- CANDAU, V. M. *et al.* **Tecendo a cidadania: oficinas pedagógicas de direitos humanos**. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2000.
- SAVIANI, D. Instituições escolares: conceito, história, historiografia e práticas. In: **Cadernos de História da Educação**, n.4, jan./dez., 2005.
- SKLIAR, C. **A educação e a pergunta pelos outros: diferença, alteridade, diversidade e os outros “outros”**. Ponto de Vista, Florianópolis, n.5, p. 37-49, 2003.

Recebido para publicação em outubro de 2017

Aprovado para publicação em novembro de 2017